



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2017.53.173.06867

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO/RS, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (cargo e nome), inscrito no CPF sob o nº....., portador da Carteira de Identidade nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº....., publicado no D.O.U. de//...//....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede, neste ato representada, RG, CPF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como todas as demais normas aplicáveis à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de agendas personalizadas, para divulgação institucional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, de acordo com itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão nº 004/2017 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<p>AGENDA DE MÃO NO FORMATO FECHADO 14,0 X 20,5 CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 408 + CAPA DURA. CAPA NO FORMATO FECHADO 14,5 X 21,0 CM. CAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL OFF SET 150 G/M2, COM IMPRESSÃO DE IMAGEM 4 CORES E COM LAMINAÇÃO FOSCA. APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO. GUARDA: ACABAMENTO EM PAPEL OFF SET. MIOLO NO FORMATO FECHADO 14,0 X 20,5 CM. A AGENDA CONTERÁ 204 FOLHAS NO TOTAL, SENDO FOLHAS 4 X 4 CORES NO PAPEL OFF SET 63 G/M2. CONTENDO DATA (DIADO MÊS E ANO), FASE DA LUA, LOGO MARCA DO CRECIRS, BOX PARA ANOTAÇÃO E BOX PARA OBSERVAÇÃO NA PARTE DE BAIXO DA PAGINA. FOLHA PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO ENVELOPE SAJA TIPO 018 PARA COLOCAR PAPÉIS AVULSOS. ACABAMENTO: ESPIRAL DUPLO WIRE-O, FITA DE CETIM MARCADORA DE PÁG (COM 32CM DE COMPRIMENTO E 0,5CM DE LARGURA) E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO DA CAPA. FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALANDO CADA AGENDA.</p>			



Valor total R\$..... (.....)

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou,

4.8.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado e aceito pela Administração.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou ao Edital.



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Circunscrição de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Alegre, xx de xx de 2017.

Márcio Bins Ely
Presidente

Contratada